

Lei nº 831/68

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

Resoluto:

Art. 1.º - Foram aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, e Rativos do 3.º (terceiro) trimestre do Exercício do ano de 1968.

Art. 2.º - Ficam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 Novembro 1968

(Ass) Paulo Mendes
Presidente da Câmara